ADITAMENTO

N° 038/2026

LICITAPRO

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL FUNDAMENTADO NOS ARTIGOS 106 E 107, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, EM QUE FIGURAM, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO E, COMO CONTRATADA, LICITAPRO CONSULTORIA LTDA, PARA A PRORROGAÇÃO DO TERMO CONTRATUAL Nº 024/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE FIREWALL PARA APLICAÇÕES WEB - WORDFENCE PREMIUM.

Figuram no presente termo, como parte:

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, Poder Legislativo Municipal, sediada na Rua dos Três Poderes, nº 65, Jd. Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 51.364.933/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente, o Ver. **Artur Yukio Takayama**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG, nº [redacted], e inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted], CEP [redacted], nesta Comarca, Estado de São Paulo;

E, de outro lado, como;

CONTRATADA: A microempresa **LICITAPRO CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.342.095/0001-53, situada na Rua Haddock Lobo, nº 846, sala B, Cerqueira César, São Paulo, Capital, CEP 01414-000, neste ato, devidamente representada por seu sócio administrativo, o Sr. **Felipe André Lima Teixeira**, brasileiro, solteiro, sócio/titular, portador da cédula de identidade, RG, n° [redacted], e inscrito no CPF/MF, sob o n° [redacted], residente e domiciliado na [redacted], nº [redacted], [redacted], [redacted], [redacted], CEP [redacted], têm entre si justa e acertada a prorrogação do termo nº 024/2025 nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente ajuste tem por objeto a prorrogação do termo contratual nº 024/2025 de prestação de

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 53, § 4º,
LEI FEDERAL Nº 14.133/21
PROCURADORIA GERAL

serviços de licenciamento de firewall para aplicações Web - Wordfence Premium.

1.2. A prorrogação que alude o parágrafo anterior tem por fundamentação legal os artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21, consubstanciada pelo **Parecer Jurídico nº 340/2026/PGL**, de 30 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo possui duração de 12 (*doze*) meses, vigendo de **08 de outubro de 2026** a **08 de outubro de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Detalhamento:

Item	Especificação	CATSER	Unid. de medida	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	*Licença de Wordfence Premium, firewall para aplicações Web - por período de 12 meses*	*27480*	*Licença*	*1 (um)*	*1.405,33*	*1.405,33*
VALOR GLOBAL (R$)						**R$ 1.405,33**

3.2. Ao presente instrumento, conforme detalhado no parágro anterior, fica atribuído o valor estimado global de, **R$ 1.405,33** (*hum mil e quatrocentos e cinco reais e trinta e três centavos*), com o valor devidamente reajustado em 4,22% (*quatro vírgula vinte e dois por cento*), pela aplicação do índice de preços ao consumidor amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (**IPCA-IBGE**).

3.3. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão por conta de recursos da CONTRATANTE, consignados na dotação **17 17 17 01031 7040 4051 3390 39**, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As demais cláusulas e disposições constantes do contrato de n° 024/2025, desde que não modificadas pelo presente aditivo, permanecem inalteradas.

4.2. A CONTRATADA, neste ato, reconhece expressa e cabalmente o direito da CONTRATANTE de rescindir administrativamente o presente termo ou parte dele.

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 53, § 4º,
LEI FEDERAL Nº 14.133/21
PROCURADORIA GERAL

4.3. Correrão por conta da CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a formalização deste ajuste, inclusive, as de sua publicação, nos termos da lei.

4.4. As partes expressamente concordam que este instrumento será assinado digitalmente.

4.4.1. Em decorrência da disposição acima e por força da legislação vigente, fica desde já estabelecido que:

I. É válida e plenamente eficaz qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei;
II. Ficam dispensadas as assinaturas das testemunhas quando a integridade das assinaturas das partes for conferida por provedor de assinaturas; e,
III. Para todos os fins e efeitos, a data de assinatura deste documento é a data nele disposta.

CLÁUSULA QUINTA

DO FORO

5.1. Fica eleito, por convenção entre as partes, o Foro da Comarca de Suzano para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste ajuste, com renúncia a qualquer outro foro por mais especial que seja.

5.2. E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento de prorrogação contratual.

Suzano, 07 de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO	LICITAPRO CONSULTORIA LTDA.
Ver. ARTUR YUKIO TAKAYAMA	**Sr. FELIPE ANDRÉ LIMA TEIXEIRA**
Presidente	*Sócio / Titular*

*** *** ***

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 53, § 4º,
LEI FEDERAL Nº 14.133/21
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**
CONTRATADA: **LICITAPRO CONSULTORIA LTDA.**

CNPJ: **60.342.095/0001-53** ADITAMENTO: **038/2026** (REF Nº CONTRATO 024/2025)
VIGÊNCIA: de **08/10/2026** a **08/10/2027**.

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO TERMO CONTRATUAL Nº 024/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE FIREWALL PARA APLICAÇÕES WEB - WORDFENCE PREMIUM**.

VALOR GLOBAL: **R$ 1.405,33** (*hum mil e quatrocentos e cinco reais e trinta e três centavos*).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de S.Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Res. nº 01/2011 do TCESP.
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no D.O.E., Caderno do Poder Legislativo, parte do TCESP, em conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14/01/93, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do CPC.
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Suzano, 07 de outubro de 2026.

*** *** ***

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 53, § 4º,
LEI FEDERAL Nº 14.133/21
PROCURADORIA GERAL

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O CONTRATO/AJUSTE:

Pelo **CONTRATANTE / AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO**:

Nome: **ARTUR YUKIO TAKAYAMA**		Fone(s): **(11) 4744-8000**	
Cargo/Função: **VEREADOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**			
CPF.: [redacted]	RG.: [redacted]	Nascimento:	Naturalidade: [redacted]
End. Residencial: [redacted]			
E-mail institucional / pessoal: presidencia@camarasuzano.sp.gov.br			

Assinatura:_____

Pela **CONTRATADA**:

Nome: **FELIPE ANDRÉ LIMA TEIXEIRA**		Fone(s): **(11) 9 5335-0007**	
Cargo/Função: **SÓCIO-TITULAR**			
CPF.: [redacted]	RG.: [redacted]	Nascimento: [redacted]	Naturalidade: [redacted]
End. Residencial:: [redacted]			
E-mail institucional: contato@licitaproconsultoria.com.br		E-mail pessoal: felipe.teixeira@licitaproconsultoria.com.br	

Assinatura:_____

Suzano, 07 de outubro de 2026.

*** *** ***

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 53, § 4º,
LEI FEDERAL Nº 14.133/21
PROCURADORIA GERAL

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **JULIO CEZAR MAYER**	Fone(s): [redacted]
Cargo/Função: **SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
CPF.: [redacted]	RG.: [redacted]
Data de Nascimento: [redacted]	Naturalidade: [redacted]
End. Residencial: [redacted]	
E-mail institucional: sdg@camarasuzano.sp.gov.br	E-mail pessoal: [redacted]

Assinatura:_____

FISCAL DO CONTRATO/AJUSTE:

Nome: **TAIANE KELLY FERNANDES SILVA**	CPF.: [redacted]	Fone(s): [redacted]
Cargo/Função: **ANALISTA WEB**		
RG.: [redacted]	Nascimento: [redacted]	Naturalidade: [redacted]
End. Res.: [redacted]		
Email instit.: taianefernandes@camarasuzano.sp.gov.br	Email pess.: [redacted]	

Assinatura:_____

*** *** ***

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES PELO TCESP:

Nome: **ALEXANDRE JAQUIER DA CÂMARA BRAZÃO E SILVA**		
Cargo/Função: **DIRETOR DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO**		
CPF.: [redacted]	RG.: [redacted]	Fone(s): **(11) 4744-8001**
End. Funcional: **Rua Três Poderes, nº 65 – Jd. Paulista – Suzano/SP. CEP 08675-225**		
E-mail institucional: ajcbs@camarasuzano.sp.gov.br	E-mail pessoal: [redacted]	

Suzano, 07 de outubro de 2026.

*** *** ***

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 53, § 4º,
LEI FEDERAL Nº 14.133/21
PROCURADORIA GERAL

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**
CONTRATADA: **LICITAPRO CONSULTORIA LTDA.**

CNPJ: **60.342.095/0001-53** ADITAMENTO: **038/2026** (REF Nº CONTRATO 024/2025)
VIGÊNCIA: de **08/10/2026** a **08/10/2027**.

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO TERMO CONTRATUAL Nº 024/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE FIREWALL PARA APLICAÇÕES WEB - WORDFENCE PREMIUM**.

VALOR GLOBAL: **R$ 1.405,33** (*hum mil e quatrocentos e cinco reais e trinta e três centavos*).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente evento em epígrafe, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Suzano, 07 de outubro de 2026.

Ver. ARTUR YUKIO TAKAYAMA
Presidente

E-mails (institucional / pessoal)
presidencia@camarasuzano.sp.gov.br arturtakayama@camarasuzano.sp.gov.br

*** *** ***

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 53, § 4º,
LEI FEDERAL Nº 14.133/21
PROCURADORIA GERAL